



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 234/2017, firmado entre as partes em data de 11 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr., deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 234/2017, celebrado entre as partes em 11/09/2017, tendo como importe o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), prorrogado no primeiro termo aditivo para R\$161.250,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais) passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais), prorrogado por 60 (sessenta) dias a teor do disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	Diária	Serviços prestados à pacientes do município de Planalto encaminhados para Curitiba-PR para tratamento de saúde, com a realização dos seguintes atendimentos: a) Serviços de Apoio - Serviços prestados a partir da chegada do paciente à capital do Estado do Paraná, acompanhando-o em serviços de consultas, exames e outros procedimentos necessários inerentes à saúde do paciente, até o horário de embarque para retorno à Planalto- PR.	64,50	19.350,00

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
OFFICE OF THE SECRETARY
EDUCATION HALL, PASAYEN CITY



TO: [Illegible Name]
FROM: [Illegible Name]
SUBJECT: [Illegible Subject]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

[Illegible paragraph of text]

Very truly yours,
[Illegible Signature]

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ


			b) Diária - Serviços de hospedagem (incluindo pernoite) e alimentação dos pacientes. c) Atendimento das especificações elencadas no anexo VII.		
VALOR TOTAL					19.350,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), constante na Cláusula Primeira (do objeto), em virtude da prorrogação contratual por 60 (sessenta) dias, passando o valor total contratado na importância R\$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (da vigência), prorrogado pelo primeiro termo aditivo até 31/12/2018, prorrogado no segundo termo por mais 90 (noventa) dias, e por este instrumento prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ficando com a data de 30/05/2019 como término da vigência do referido contrato.

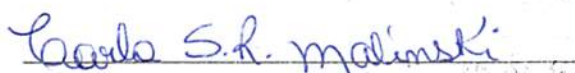
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

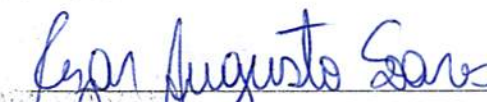
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal


CLEOMAR DEL GASPERIN
Cerezamar Serviços Em Saúde Ltda.

Testemunhas:


CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF CALIFORNIA
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA
JANUARY 10, 1967

RE: [Illegible Name]
[Illegible Address]
[Illegible City, State, Zip]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]